



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 017 Exercício de: 2020

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/20
Dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereador
Adna Haossei Sarai" à Senhora Neontina
Baldassin de Godoy

Nome: Ver. Cassia Muzer Montagner

APROVADO EM 11/12/20 DISCUSSÃO
em Sessão de 10/12/2020
[Assinatura]
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora LEONTINA BALDASSIN DE GODOY

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA APROVA:

Art. 1º - É conferido à ilustríssima Senhora LEONTINA BALDASSIN DE GODOY a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 3 de abril de 2019.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Leontina Baldassin de Godoy em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de Fevereiro de 2020.

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	0140
Fls. Nº	90
Livro Nº	39
19/02/20	
SECRETÁRIA	

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

LIDO EM SESSÃO
DE 03/03/2020
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	13
Contrários	—
Abstenções	—
10/03/2020	
PRESIDENTE	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A senhora Leontina Baldassin de Godoy nasceu em Jaguariúna, no dia 24 de dezembro de 1946. Ela é artista e escritora, filha de Luiz Baldassin e Luzia Diotto. Viúva, mãe de uma filha (Ivana) e um filho (Ivair), cuidou de sua neta órfã e paralítica durante 27 anos, cuja mãe faleceu durante o parto. O feito que é considerado por ela como uma experiência que a “fartou do convívio social e da arte prática”, pois não tinha como pintar durante esse período, porém não a impediu que continuasse com os estudos da arte e da história, a partir de esforços próprios. E isso se evidencia em diferentes fases de sua vida.

Intitulada “artista por vocação”, Leontina estudou até a 4^a. série primária e quando adulta cursou o supletivo para concluir o 1^o grau, cursos Artes com o pintor Antonio Bergamasco, na década de 1960, e História da Arte com a filha Ivana, já que a mesma é licenciada em Artes na Fundação Armando Alvares Penteado (Faap/SP). Além disso, ela sempre manteve os estudos por meio de livros e pela internet.

A homenageada reúne em suas obras fragmentos da história da cidade de Jaguariúna e entrelaça em suas obras literárias sua história pessoal e familiar. O seu currículo apresenta experiências em diversas atuações, como lavradora, genealogista, pintora de quadros, motorista, operária em fabricas de cerâmica de Jaguariúna e Pedreira, onde também pode aprender a pintar as peças, funcionária e voluntária em creches, vendedora ambulante, voluntária na Paróquia Santa Maria, cuidadora, restauradora de obras de arte.

Em 1983, Leontina participou como uma das fundadoras da “Arte Livre”. Em Jaguariúna foi formado um grupo com mais de 30 integrantes artistas e que serviu de base para outros movimentos de arte. O país estava saindo da ditadura e a arte começava a nascer após um governo militar que extinguiu o Ministério da Cultura.

A primeira obra de Leontina foi sobre a Família Baldassin, um livro que foi lançado em 2005 com a genealogia da família de origem italiana, organizado e escrito por ela e sua filha. A publicação foi registrada pela Casa da Memória Padre Gomes de Jaguariúna como o 1^o livro chegado à instituição. Já o segundo livro foi lançado em 2015 – “Viver o mundo verde do Jaguari”. Essa publicação entrelaça a história pessoal e familiar de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Leontina, a história da cidade de Jaguariúna e dos habitantes que contribuíram para sua fundação e construção, a história da Itália e, por consequência, a história da imigração italiana, que foi fundamental e muito marcante na vida cotidiana e, enfim, a história do Brasil.

Por ocasião do lançamento do livro, o coordenador da Casa de Memória de Jaguariúna – Tomas de Aquino Pires, publicou um artigo em que registrou o acontecimento como “um incentivo para que os munícipes registrem suas lembranças de como se tece a história de uma comunidade. Um povo que não tem memórias não tem passado e nem futuro”. Ele cita o jornalista Luciano Dias Pires: “nos ensina que o corpo de uma cidade é o seu povo, a alma é a sua história. Se esta não for contada, gravada, registrada, se não for preservada, povo e cidade perdem a sua identidade”.

Após o falecimento da neta, Leontina voltou a desenhar e iniciou a preparação do seu terceiro livro, o qual está em fase de elaboração. Ela adianta que este será ilustrado com os desenhos de sua autoria e que tratam de costumes de Jaguari/Jaguariúna, de épocas passadas na cidade e no campo onde moravam os colonizadores italianos e outros povos.

“Creio que podemos contribuir com um mundo melhor e com um município melhor, cada um dando sua colaboração. No meu caso, amo conversar com as pessoas, falar de história, preservar a natureza e lutar para ter uma vida de paz... Também não jogar lixo, colaborar, plantar, não ser violento no trânsito etc. Acho que sermos honestos e sinceros, ser bom exemplo, isso já ajuda muito para que o nosso município seja ainda mais belo. Amo Jaguariúna”, afirma Leontina.

Atualmente, aos 73 anos de idade, Leontina conta que adora levantar muito cedo para rezar, ler, escrever e sair no sítio que fica atrás de sua casa. Ela se considera apaixonada por livros e pela leitura, principalmente sobre o que tem a ver com a arte, a história e a história da humanidade (civilização ocidental).

Também no artigo já citado, o coordenador da Casa da Memória, Tomas de Aquino, faz outras considerações que evidenciam a importância das contribuições de Leontina: “a autora é modelo de respeito ao patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, documental, ambiental e paisagístico de Jaguariúna”. Nas palavras do senhor Massarani, que foi presidente do Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico de São Paulo, o coordenador lembra que “a nossa identidade pessoal é a memória



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



que temos de nós mesmos. Somos hoje a consciência de todos os fatos que nos aconteceram durante a vida. Alguém que perde a memória de seu passado, perde também a sua identidade. Para um indivíduo perder seu passado significa perder todas as suas referências pessoais, familiares, sociais e culturais. Preservar e conservar a nossa memória é, pois, um ato de amor.”


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 04 de março de 2020

Ofício n.º 0100/2020.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020, da Sra. Cássia Murer Montagner**, que dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Leontina Baldassin de Godoy, lido em Sessão Ordinária, realizada em 03 de março do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Ao Senhor
Vereador Afonso Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

Autoria: **VEREADOR CÁSSIA MURER MONTAGNER**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES AFONSO LOPES DA SILVA, CÁSSIA MURER MONTAGNER E DAVID HILÁRIO NETO.**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa da nobre Vereador Cássia Murer Montagner, o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020 dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hosstri Faria”, à senhora Leontina Baldassin de Godoy.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional da senhora Leontina Baldassin de Godoy, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

“Art. 17 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XIII - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020

destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.”

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre o assunto:

“Art. 201 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.”

Desta forma, a Câmara Municipal institui, através da Resolução nº 199/2019, a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, a ser concedida pela Câmara Municipal em Homenagem às Mulheres que se destacarem na luta pelos direitos da mulher, com relevantes serviços prestados à sociedade, tornando-se merecedora de especial reconhecimento.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão da honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020

“Art. 50 - O Plenário deliberará:

§ 2º - Por maioria qualificada sobre:

(...)

IV - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.

“Art. 243 - Os processos de votação são:

I - Simbólico;

II - Nominal;

III - Secreto.

(...)

§ 5º - O processo de votação secreta será utilizado nos seguintes casos:

3 - concessão de título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem.”

Portanto, entende-se que por merecimento, a senhora Leontina Baldassin de Godoy está apta a ser homenageado pela Casa com a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, com base na Resolução nº 199/2019, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2020.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de março de 2020.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

M.

S

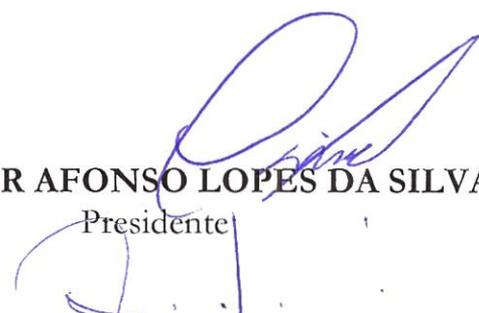


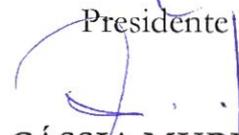
Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020

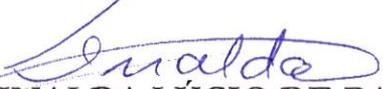

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vice-Presidente

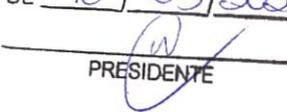

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário - Relator

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Presidente


VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA
Vice – Presidente


VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 10 / 03 / 2020

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

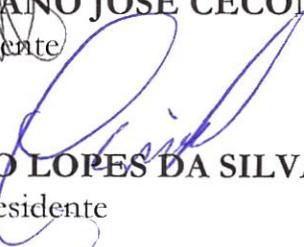
Estado de São Paulo

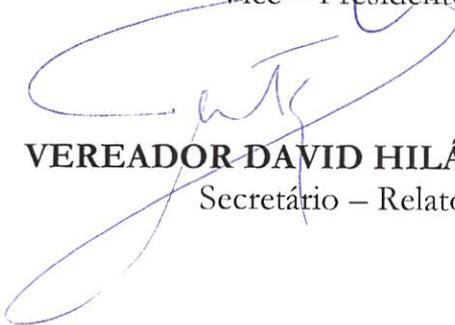


Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020

Pela Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Vice – Presidente


VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO
Secretário – Relator

**Câmara Municipal de Jaguariúna**

R. Alfredo Bueno, 1189

CEP 13.820-000

Jaguariúna - SP

**RELATÓRIO DE VOTAÇÃO****5ª Ordinária de 10 de março de 2020****Ordem do Dia**

Ordem da votação 2	Nr. do item 2	Sub. item 0	Bloco 0	Votação Secreta S	Tipo de Votação Nominal	Presentes 13	Ausentes 0
Descrição 2 Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020						SIM 13	NÃO 0
Proponente Cássia Murer Montagner						ABST. 0	VOTOS 13
Ementa que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Leontina Baldassin de Godoy.						Quorum	MQUA
Início votação 20:18:03	Término votação 20:18:23	Duração votação 00:00:19	Status CONCLUÍDO	Presidente vota S	APROVADO		

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Afonso Lopes da Silva	CID	1S	20:18:14	V	
Alfredo Chiavegato Neto	PTB	..	20:18:15	V	
Angelo Roberto Torres	PTB	..	20:18:07	V	
Cássia Murer Montagner	PR	2V	20:18:10	V	
Cristiano José Cecon	PV	2S	20:18:09	V	
David Hilario Neto	PTB	..	20:18:06	V	
Inalda Lúcio de Barros Santana	MDB	..	20:18:17	V	
José Muniz	PTB	..	20:18:11	V	
Luiz Carlos de Campos	PTB	..	20:18:08	V	
Rodrigo da Silva Blanco	MDB	..	20:18:09	V	
Romilson Nascimento Silva	PV	..	20:18:08	V	
Tais Camellini Esteves	CID	..	20:18:12	V	
Walter Luis Tozzi de Camargo	MDB	PR	20:18:12	V	

Presidente**1º Secretário**



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 329

(Autoria: Vereadora Cássia Murer Montagner - PMDB)

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à senhora LEONTINA BALDASSIN DE GODOY

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à ilustríssima Senhora LEONTINA BALDASSIN DE GODOY a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 3 de abril de 2019.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Leontina Baldassin de Godoy em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de março de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 328

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CID)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Roberta de Azevedo Irineu Acorsi.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Roberta de Azevedo Irineu Acorsi a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Roberta de Azevedo Irineu Acorsi em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 4 de março de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 329

(Autoria: Vereadora Cássia Murer Montagner - PMDB)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora LEONTINA BALDASSIN DE GODOY

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à ilustríssima Senhora LEONTINA BALDASSIN DE GODOY a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 3 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Leontina Baldassin de Godoy em solenidade especial, no mês de março, nas

proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de março de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 330

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva - CID)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à ilustríssima Senhora Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 3 de abril de 2019.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro, em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de março de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral